



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando n° 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.626-060

Fones. PABX (016) 826-9777 - 826-6932

Fax (016) 826-6753

Fis

Livro n°

Vsto

LEI N° 3195

De 18 de Outubro de 2001

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

01.01.3111	-	01.01.021.2.001	-	Ficha 501	-	R\$ 1.000,00
01.01.3132	-	01.01.021.2.001	-	Ficha 505	-	R\$ 20.000,00
01.01.3251	-	01.01.021.2.001	-	Ficha 507	-	R\$ 500,00
01.01.4120	-	01.01.021.1.001	-	Ficha 509	-	R\$ 8.000,00
Total						R\$ 29.500,00

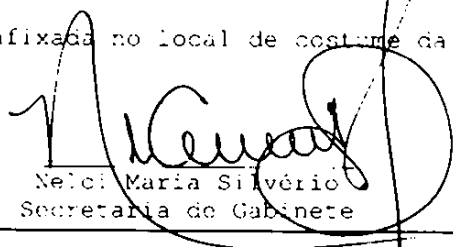
ARTIGO 2° - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos resultantes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

01.01.3113	-	01.01.021.2.001	-	Ficha 502	-	R\$ 5.500,00
01.01.3131	-	01.01.021.2.001	-	Ficha 504	-	R\$ 6.000,00
01.01.4110	-	01.01.021.2.001	-	Ficha 508	-	R\$ 10.000,00
01.01.3111	-	01.01.021.2.001	-	Ficha 510	-	R\$ 8.000,00
Total						R\$ 29.500,00

ARTIGO 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta lei foi Publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelci Maria Silvério
Secretaria do Gabinete